



RELATÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Margem direita da rodovia GO-225, sentido Corumbá de Goiás-GO/Cocalzinho de Goiás-GO, RIP imóvel n. 9317.00007.500

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

1 OBJETIVO:

O presente relatório tem por objetivo acompanhar a execução das ações que compõe o Plano de Trabalho, conforme previsto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica (SEI-MGI10254521) entre a UNIÃO, representada pela Superintendência do Patrimônio da União em Goiás - SPU-GO, a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB e o Poder Executivo do Município de Corumbá de Goiás/GO assinado em 01/09/2020, prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo (SEI-MGB2286886) assinado em 01/03/2023.

O Plano de Trabalho tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de ações conjuntas para a implementação de regularização fundiária e de provisão habitacional em imóvel pertencente à União, situado à margem direita da rodovia GO-225, sentido Corumbá de Goiás-GO/Cocalzinho de Goiás-GO, RIP imóvel nº9317.00007.500-3, matrícula nº7.196, por meio de programas habitacionais incentivados pelo Governo Federal e Estadual, processos 2019.01031.001144-42 e 202200031002351 (AGEHAB) e 10154.111660/2019-33 (SPU-GO).

Este relatório, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da PORTARIA SPU-GO/MGI Nº 3439 (SEI-MG42190447), demonstra as providências já tomadas para o desenvolvimento das ações propostas no cronograma previsto na Tabela 01 do Plano de Trabalho (SEI-MGI32286886) do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica referente ao período de fevereiro a junho de 2024.

2 ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2024:

1. **Reunião entre a Prefeitura de Corumbá de Goiás, SPU-GO e AGEHAB, em 05/02/2024**A reunião teve como objetivo o alinhamento e a necessidade de revisão do cronograma previsto no Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica (SEI-MGI32286886), conforme ATA DE REUNIÃO Nº 7/2024 - AGEHAB/GO (SEI-MGI 40587985).

Consta na referida ata que, durante a reunião:

Foram apontadas as principais problemáticas que envolvem o Plano de Trabalho do ACT firmado pelo Comitê Gestor (AGEHAB, SPU-GO e Município de Corumbá de Goiás), dentre elas a pendência de envio dos laudos de sondagem e percolação de acordo com o mapa de pontos elaborado pela equipe da Gerência de Geoprocessamento e Topografia em agosto de 2022, os quais foram enviados à SPU-GO em novembro do referido ano e, novamente, reenviada pela Gerência de Projetos Urbanísticos em novembro de 2023 mediante os Ofícios de nº 5987 (53901241) e 6063 (54017841), ao município de Corumbá e à SPU-GO, respectivamente. Além disso, os mencionados ofícios também solicitavam a declaração de infraestrutura essencial do loteamento, conforme preceitua a REURB (Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) e minuta enviada acostada (54486455).

Após realizados os apontamentos pertinentes, ficou acordado entre os participantes da reunião que a SPU-GO atualizaria o Grupo de Trabalho e o cronograma do Plano de Trabalho. Já a

atualização do cronograma será realizada no momento da elaboração do 2. Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, que ocorrerá em breve, tendo em vista que o 1. Termo Aditivo vencerá em 01 de setembro de 2024.

No que tange ao município de Corumbá de Goiás/GO, ficou acordado que seria encaminhado a ART do engenheiro civil responsável pela realização da Declaração de Infraestrutura Essencial entregue e que seria realizado e encaminhado os laudos de sondagem e percolação de acordo com o mapa de locação dos pontos fornecidos pela AGEHAB.

No que se refere à AGEHAB, foi definido que a GEURB revisaria o projeto de regularização no prazo de 02 (duas) semanas após o recebimento dos laudos de sondagem e percolação e a submissão/envio do projeto para análise e aprovação da SPU-GO e do município e que esta disponibilizaria as Diretrizes para Elaboração dos Laudos de Sondagem e Percolação para auxílio.

2. Ações realizadas pela SPU-GO:

2.1. O Grupo de Trabalho foi atualizado, conforme PORTARIASPU-GO/MGI Nº 3439 (SEI-MGI42190447), de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 03 de junho de 2024 (SEI-MGI42464241), e atualmente está composto pelos servidores: **Juliana Tavares do Santos Moreira e Danielle Simiema Araujo (titulares), Vinicius Silva Cardoso Borges e Lais Santiago Cardoso (suplentes), representantes da SPU-GO, Richardson Thomas da Silva Moraes (titular) e Priscila Cavalcanti da Silva (suplente), representantes da AGEHAB, Adriana Cristina de Moura (titular) e Creuza Cândida de Siqueira Costa (suplente), representantes da Prefeitura de Corumbá de Goiás/GO.**

2.2. A SPU-GO recebeu o projeto urbanístico enviado pela AGEHAB em 24 de junho de 2024, o qual foi encaminhado ao Serviço de Caracterização Patrimonial da SPU-GO para análise e aprovação.

3. Ações realizadas pela AGEHAB (SEI-MGI 43104864 e 43503700):

3.1. A AGEHAB relatou que o município de Corumbá de Goiás enviou os laudos de sondagem e percolação em 04 de junho de 2024, contudo, sem Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente aos mesmos e com algumas divergências de apresentação.

3.2. As referidas ARTs e o material corrigido foram apresentados em 07 de junho de 2024 e anexados ao processo SEI n. 202200031002351 (AGEHAB).

3.3. Com o recebimento dos laudos de sondagem e percolação, a Gerência de Projetos Urbanísticos da AGEHAB os encaminhou à Gerência de Projetos, por meio do Termo de Juntada, para análise e determinação de sistema de esgotamento sanitário necessário.

3.4. A GEPRO informou que "para o sistema de ESGOTAMENTO SANITÁRIO (...) o município d CORUMBÁ DE GOIÁS poderá utilizar o projeto Padrão AGEHAB EM MANILHAS PRÉ-MOLDADAS COI SUMIDOURO COM PROFUNDIDADE DE 2,50M (...)".

3.5. Após análise, os autos foram devolvidos à GEURB com o projeto padrão do referido esgotamento para comparação com a Declaração de Infraestrutura Essencial recebida da área consolidada alvo de regularização fundiária, bem como necessidade de nova adequação do projeto urbanístico do loteamento Villa Real, no município de Corumbá de Goiás.

3.6. Por fim, a GEURB revisou o projeto urbanístico do referido loteamento, sendo necessário ajustes na área não consolidada no que tange às dimensões dos lotes.

3.7. A retificação se deu conferindo se os lotes atendiam as medidas mínimas de 10 m x 20 m, sendo este o tamanho padrão adotado pela AGEHAB, assim, caso futuramente o município pretenda participar de algum chamamento do Programa Para Ter Onde Morar - Casas A Custo Zero, a região já estará apta aos moldes, em relação às medidas do loteamento.

3.8. O projeto urbanístico revisado foi enviado concomitantemente à SPU-GO e ao município de Corumbá de Goiás para análise e aprovação através do Ofício nº 4249/2024/AGEHAB em 24 de junho de 2024. A AGEHAB aguardará a manifestação destes para disponibilizar às cópias físicas para colheita das assinaturas pertinentes e continuidade do processo de regularização fundiária.

3.9. Recentemente, foi solicitada à GECAT a viabilização de capacitação dos servidores indicados

pelo Município de Corumbá de Goiás para realização do cadastramento dos moradores do loteamento Villa Real, conforme DESPACHO Nº 1488/2024/AGEHAB/GEREG-11804 (SEI-MGI 43503700).

4. Ações realizadas pelo Município de Corumbá de Goiás/GO (SEI-MGI 43149430):

4.1. No dia 13 de março de 2024, foram realizadas notificação escrita, em razão de modificações no terreno, bem como notificações verbais referentes às novas invasões, sendo os invasores advertidos da ilegalidade e possíveis consequências em virtude da permanência.

4.2. Conforme ficou acordado, foram encaminhados para o Departamento correspondente da AGEHAB, os resultados do Ensaio de Sondagem e Laudo de Percolação de solo, com as correções pertinentes, em 07 de junho de 2024.

4.3. Por fim, os documentos encaminhados pela AGEHAB em 24 de junho de 2024, constando o Projeto Urbanístico, foram remetidos ao Departamento de Engenharia do Município de Corumbá de Goiás para apreciação.

3 CONCLUSÃO:

O presente Relatório foi elaborado pela SPU-GO com o apoio das equipes técnicas das instituições partícipes, a fim de acompanhar as ações de regularização e propor medidas necessárias ao cumprimento das finalidades da cooperação.

A SPU-GO sugere a celebração de novo Termo Aditivo, tendo em vista as providências que ainda serão tomadas, considerando os itens II e III da ATA DE REUNIÃO Nº 7/2024 - AGEHAB/GO (SEI-MGI 40587985). Ressalta-se que no momento da celebração do novo Termo, serão analisadas as datas para atualização do cronograma do Plano de Trabalho levando em consideração o tempo acordado em seu princípio, o termo aditivo e as condições legais contratuais.

Diante do exposto, firmamos o presente relatório e encaminhamos para apreciação do Comitê Gestor.

Documento assinado eletronicamente

JULIANA TAVARES DOS SANTOS MOREIRA

Membro Titular

Superintendência do Patrimônio da União em Goiás (SPU-GO)

Documento assinado eletronicamente

DANIELLE SIMIEMA ARAUJO

Membro Titular

Superintendência do Patrimônio da União em Goiás (SPU-GO)

Documento assinado eletronicamente

RICHARDSON THOMAS DA SILVA MORAES

Membro Titular

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA CRISTINA DE MOURA

Membro Titular

Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás/GO



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina de Moura, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICHARDSON THOMAS DA SILVA MORAES, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Simiema Araújo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/07/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Tavares dos Santos Moreira, Chefe(a) de Serviço**, em 15/07/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43159109** e o código CRC **42C8B79C**.